

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 33/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 28/01/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA.

LOTE: 05

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida no SMC Quadra 06 Lotes 18, 20, 22 e 24 Sala 01, Ceilândia/DF, CEP: 72.265-725, inscrita no CNPJ sob o nº 08.448.846/0001-09, CF/DF: 07.481.958/001-91 (Doc. SEI/GDF nº [90948431](#) p.15), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FLÁVIO JAIME GUEDERT**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em águas Claras/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [90958410](#) p.4), e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [102669336](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [100443069](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [100317957](#)), e sua Rerratificação (Doc. SEI/GDF nº [102307017](#)), a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [100389365](#)), e sua Rerratificação (Doc. SEI/GDF nº [102307076](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do processo SEI/GDF Nº [00112-00003697/2022-54](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário.

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº [90854275](#)), por mais por mais **06 (seis) meses**, passando seu vencimento de 28/01/2023 para **28/07/2023**.

1.1.2. O valor do presente ajuste é de **R\$ 4.388.737,67 (quatro milhões, trezentos e oitenta e oito mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, constante no Primeiro Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº [95991702](#)), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo ocorrerá por conta do saldo existente na **Nota de Empenho nº 2022NE02327** (Doc. SEI/GDF nº [96486012](#)), à conta do **Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 161.**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 033/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [80169698](#)), do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA:

FLÁVIO JAIME GUEDERT



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO JAIME GUEDERT, Usuário Externo**, em 27/12/2022, às 17:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/12/2022, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/12/2022, às 09:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **102534232** código CRC= **7DE4BDF8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00003697/2022-54

Doc. SEI/GDF 102534232

Criado por [84000749508](#), versão 18 por [84000749508](#) em 27/12/2022 17:28:19.